



NORMA DIRETORIA Nº 002/2005

REF: Cobrança de cursos oferecidos pelo CIRP.

Meta: aperfeiçoar o oferecimento de cursos minimizando custos operacionais e organizacionais.

- 1 - As palestras, tutoriais Teleduc, cursos de Segurança para Usuários não serão cobrados.
- 2 - Difusão interna dos conhecimentos adquiridos e replicação dos cursos entre os servidores do CIRP (de acordo com norma 001/03) não serão cobrados e não serão certificados.
- 3 - Os demais cursos terão os custos abaixo relacionados:
 - alunos da USP: R\$ 20,00
 - servidores e docentes da USP: R\$ 30,00
 - outros, com vínculo comprovado com a USP: R\$ 30,00

OBS:- Não há hipótese de isenção ou devolução dos valores das taxa para os cursos programados, inclusive para servidores, monitores e estagiários do CIRP.

Das inscrições: podem ser feitas via internet, na página do CIRP, porém só serão confirmadas mediante o recolhimento da taxa;

Dos prazos: as matrículas serão confirmadas 2 (dois) dias úteis antes do início do curso. Confirmações efetuadas até 5 (cinco) dias úteis anterior ao início do curso terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa.

Pagamento: o interessado poderá trazer o recibo preenchido, que se encontra no site do CIRP (www.cirp.usp.br), e procurar a Seção Administrativa do CIRP/Tesouraria (sala 6) para efetuar o pagamento.

Destino dos Recursos: Os recursos originários dos cursos serão recolhidos na receita própria do CIRP e utilizados juntamente com outros saldos para despesas gerais da Unidade.

NOTAS ADICIONAIS:

- a) A SCADM informará a SCSUPOR os pagamentos consumados. Recomenda-se que a SCADM possua um calendário de cursos para consultas quando necessário;
- b) Os cursos só serão realizados com a presença mínima de cinco alunos, independentemente do número de vagas oferecidas. A viabilidade da realização será confirmada pela SCSUPOR junto a SCADM do número de inscrições efetivamente confirmadas através dos pagamentos das taxas, dois dias antes da data programada para início.
- c) No caso de número insuficiente de alunos o curso deverá ser adiado ou reprogramado.
- d) Só será fornecido certificado para o aluno que obtiver, no mínimo, 75% de presença no curso.

Esta Norma entra em vigor nesta data, revogando o Of.CIRP/DIR07/280305.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2005.

Prof. Antonio Caliri
Diretor